



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 0010 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre a revogação do inciso XII do artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo”.

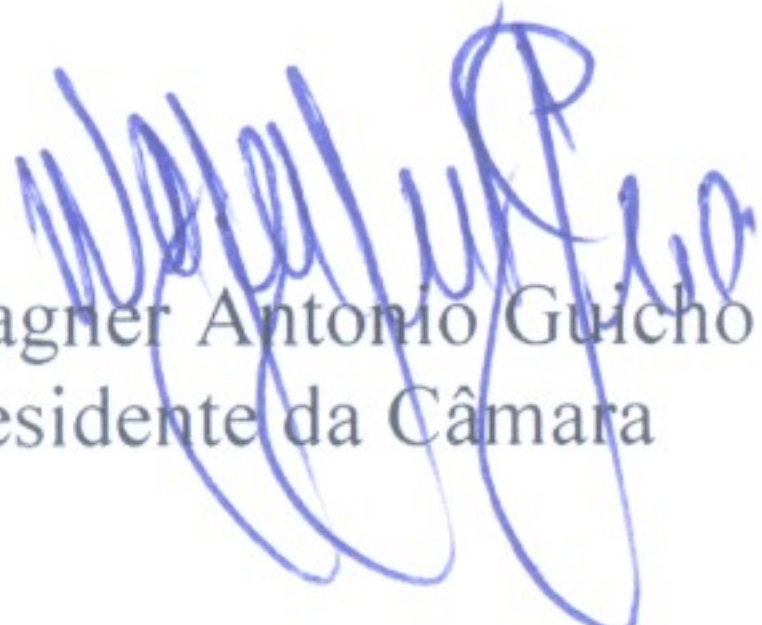
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com amparo do artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e sanciona e promulga a seguinte EMENDA ao texto vigente da referida legislação.

Artigo 1º - Fica revogado o inciso XII do artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Artigo 2º - Esta Emenda entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, 18 de março de 2014.


Wagner Antonio Guicho
Presidente da Câmara

Certifico para os devidos fins, que a Emenda a Lei Orgânica n. 10 de 18 de março de 2014 foi registrada sob n. 316, no Livro 01, às folhas 20, em 18 de março de 2014, sendo nesta data devidamente publicada no átrio desta Casa de Leis.

Espírito Santo do Turvo, 18 de março de 2014.


Geizimara de Oliveira Polito
Escrituraria